



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

e-mail:administracao@pmgv.rs.gov.br

Site:www.pmgv.rs.gov.br Fone: (54)3341-1600

LEI Nº 5.892 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2021, um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a Contrapartida prevista no TERMO DE CONVÊNIO SEDAC nº 30/2021.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2021, um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado à aplicação da Contrapartida do TERMO DE CONVÊNIO SEDAC nº 30/2021, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
08.03. SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO
08.03.13.392.0054.2.033 – Desenvolvimento da Atividade da Cultura
3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas.....R\$ 10.000,00
(Recurso: 1 - Livre)
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
08.03. SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO
08.03.13.392.0054.2.033 – Desenvolvimento da Atividade da Cultura
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 10.000,00
(Recurso: 1 - Livre)
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 22 de outubro de 2021.


MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 25/10/2021.

